

Contrato de prestação de serviços de frete, que celebram entre si de um lado a **LOGJET TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: 01.022.300/0001-34, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e de outro lado:

_____,
CPF/RTB/CNPJ: _____ doravante denominado “**CONTRATADO**”, que
firmam o presente instrumento a ser cumprido de acordo com as normas, procedimentos e as seguintes
condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O “**CONTRATADO**” se compromete a manter o(s) seu(s) veículo(s) em perfeitas condições de mecânica, pneus, baú, carroceria, assoalho documentação e aparência;

CLAUSULA SEGUNDA: Para veículo(s) de carroceria aberta, o “**CONTRATADO**” se obriga a equipá-lo com lona, corda e manter as cantoneiras em ordem;

CLAUSULA TERCEIRA: O carregamento deverá ser feito no local e horário determinado pela “**CONTRATANTE**”;

CLAUSULA QUARTA: Se a contratação do serviço for para duas ou mais praças, o “**CONTRATADO**” deverá descarregar em todas as praças sem nenhum ônus adicional para a “**CONTRATANTE**”.

CLAUSULA QUINTA: O “**CONTRATADO**” não poderá em nenhuma hipótese, repassar a carga no seu total ou parte dela a terceiros, salvo em condições especiais e com o conhecimento prévio da “**CONTRATANTE**”;

CLAUSULA SEXTA: O “**CONTRATADO**” deverá quando necessário, apresentar as Notas Fiscais e demais documentos nos postos de fiscalização, para que sejam verificadas e carimbadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento desta obrigação ensejará em multa de 100% do valor do frete sem prejuízo de indenização por perda ou dano;

CLAUSULA SÉTIMA: O “**CONTRATADO**” deverá conferir se toda a documentação apresentada a fiscalização foi efetivamente carimbada ou selada;

CLAUSULA OITAVA: O percurso da viagem será elaborado pela “**CONTRATANTE**” em comum acordo com o “**CONTRATADO**”.

CLAUSULA NONA: Após a definição do percurso de que trata a cláusula anterior, a viagem deverá ter seu horário de chegada no(s) destino(s) previstos pela “**CONTRATANTE**” admitindo-se uma tolerância de 1:30 hs (uma hora e meia) para cada 1.000 kms.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento desta cláusula por parte do “**CONTRATADO**”, sem prévia justificativa, implicará numa redução de 50% do valor do frete;

CLAUSULA DÉCIMA: Ocorrendo qualquer emergência, em caso de problemas mecânicos ou acidente durante a viagem, o “**CONTRATADO**” deverá comunicar o fato o mais rápido possível a “**CONTRATANTE**”, através do telefone: **(0XX) 61 3386-4319**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O “**CONTRATADO**” obriga-se a ligar para a “**CONTRATANTE**”, telefone: **(0XX) 61 3386-4319**, a cada seis horas, com a finalidade de mantê-la informada sobre a segurança da carga transportada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) local(ais) de entrega também será(ão) definido(s) pela “**CONTRATANTE**” ficando o “**CONTRATADO**” obrigado a efetuar a(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) no(s) local(ais) pré determinado(s);

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento desta cláusula, acarretará no acionamento do plano de segurança, por parte da “**CONTRATANTE**” podendo os órgãos policiais competentes, interceptar o veículo durante a viagem, para certificar-se da integridade do contratado / carga.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica obrigatório ao “**CONTRATADO**”, informar a **LOGJET** através do telefone: **(0XX) 61 3386-4319** sua chegada ao(s) destino(s), bem como enviar um fax da(s) “**Nota(s) de Despacho**” (comprovante(s) de entrega) devidamente assinado(s), carimbado(s) e com o(s) nome(s) legível(is) do(s) recebedor(es);

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento acarretará multa de 25% sobre o valor do frete

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O valor do frete será combinado entre “**CONTRATANTE**” e “**CONTRATADO**”, sempre antes da execução do serviço, levando-se em consideração o percurso, distancia bem como o peso e tipo de carga a ser transportado, e a “**CONTRATANTE**” pagará no ato ao “**CONTRATADO**” 70% (setenta por cento) do valor acertado, ficando os outros 30% (trinta por cento) a serem pagos quando do recebimento dos originais das Notas de Despacho (comprovantes de entrega) enviados pelo à “**CONTRATANTE**” pelo “**CONTRATADO**”;

PARÁGRAFO ÚNICO: no preço combinado, estão inclusos todas as despesas tais como ajudantes, pedágios, etc. ficando a “**CONTRATANTE**” isenta de quaisquer outras despesas tais como encargos trabalhistas, manutenção do veículo, etc;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: E por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus efeitos legais e elegem o foro de Brasília para a resolução de qualquer pendência relativa ao presente instrumento.

Brasília, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA